Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 726/2025
Data: 11/08/2025 - Horário: 11:20
Legislativo - IND 432/2025

INDICAÇÃO Nº 432/2025

Julio Cezar da Fonseca Alves, *Vereador com assento nesta Casa Legislativa, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja disponibilizado um segurança e/ou vigia, bem como viatura policial no Abrigo Municipal, visando a proteção dos acolhidos e seus funcionários, neste município.*

JUSTIFICATIVA:

A solicitação reivindicada tem em vista que a segurança e/ou vigia, bem como viatura policial para o abrigo municipal de crianças no município de Piraí é uma medida essencial por razões, que envolvem principalmente a proteção dos acolhidos, dos funcionários e do próprio patrimônio público.

O abrigo municipal é um espaço que recebe crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de violência. A presença de segurança ou vigia é fundamental para garantir a integridade física e emocional desses menores, prevenindo situações de risco, como tentativas de invasão, fuga ou retaliação de familiares envolvidos em casos delicados.

Infelizmente, abrigos podem ser alvos de ameaças externas, como furtos, vandalismo ou até tentativas de retirada indevida de crianças por terceiros. Ter vigilância ativa e presença policial dissuade tais ações e fortalece a segurança do local.

A presença de uma viatura da polícia nas proximidades ou o atendimento preferencial em chamadas de emergência garante resposta rápida a qualquer ocorrência grave, protegendo os menores e os profissionais que atuam no local.

Funcionários do abrigo trabalham diretamente com casos sensíveis, muitas vezes enfrentando situações de tensão. A presença de segurança e apoio policial também visa preservar a integridade física e psicológica desses profissionais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê a proteção integral às crianças e adolescentes, sendo dever do Estado garantir segurança adequada nos espaços institucionais destinados a esse público.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de agosto de 2025.

Julio Cezar da Fonseca Alves
- Vereador –